

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 8, publicada no D.O.U. de 8/1/2018, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serrinha Ltda. – ME (UNEPES)		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Comercial de Serrinha (FCS), a ser instalada no município de Serrinha, no estado da Bahia.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carbonari Netto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201413373		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>467/2017</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>4/10/2017</b>

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

O processo e-MEC nº 201413373, protocolado em 15/10/2014, trata do pedido de credenciamento da Faculdade Comercial de Serrinha (FCS) (código 16654), Instituição de Educação Superior (IES) a ser instalada na Rua Agenor de Freitas, nº 38, Centro, no município de Serrinha, no estado da Bahia, juntamente com o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado (código: 1304716; processo e-MEC 201413821).

A Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serrinha Ltda. – ME (UNEPES) (código 15503), mantenedora da IES, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.247.688/0001-22, e tem sede no município de Serrinha, no estado da Bahia.

### 2. Instrução Processual

Conforme consta nos dados gerais, o processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais, tendo obtido o resultado “parcialmente satisfatório”, na fase de Despacho Saneador.

### 3. Avaliações *in loco*

A avaliação *in loco*, de código nº 121201, para fins de credenciamento da IES, foi realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de 1 a 5/5/2016 e resultou nas seguintes menções:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	3,0
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	2,9
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	2,8
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	2,8
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	3,1
<b>Conceito Final: 3</b>	

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e a IES não impugnaram o relatório da Comissão de Avaliação do Inep.

Todos os requisitos legais foram considerados atendidos pela comissão, porém, com as seguintes ressalvas:

*6.1. Alvará de funcionamento*

[...] *A IES cumpriu este Requisito Legal e Normativo, tendo apresentado original do Alvará de Funcionamento número 435/2015, válido até o dia 05 (cinco) de outubro de 2016. (Grifo nosso)*

[...]

*6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):*

[...] *A IES não apresentou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, mas mostrou original de documento assinado pelo Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Serrinha, comprovando que a cidade não conta com Serviço de Corpo de Bombeiros nem conta com hidrantes em vias públicas.*

[...]

*6.4. Condições de ACESSIBILIDADE FÍSICA para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação [...]*

[...] *Existem condições de acessibilidade física, mas não para todas as dependências da IES, mas existe compromisso da Faculdade de providenciar a satisfação de tal requisito legal para aquelas dependências ainda não adaptadas. (Grifo nosso)*

A avaliação *in loco*, para fins de autorização do curso superior solicitado, registrou os seguintes conceitos:

Curso/Grau	Período de realização da avaliação in loco	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente	Dimensão 3- Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Engenharia Civil, Bacharelado	26/10 a 29/10/2016	Conceito: 3.0	Conceito: 3.3	Conceito: 2.0	<b>Conceito: 3</b>

Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

A Comissão de Avaliação do Inep atribuiu conceito insatisfatório aos seguintes indicadores do curso: 1.21. Número de vagas; 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE; 2.2. Atuação do (a) coordenador (a); 2.9. Experiência profissional do corpo docente; 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica; 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI; 3.6. Bibliografia básica; 3.7. Bibliografia complementar; 3.8. Periódicos especializados; 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade; 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade; e 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços.

**4. Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

A SERES registrou, em seu Parecer Final, as seguintes considerações, transcritas *ipsis litteris*, quanto ao pedido de credenciamento da IES e ao pedido de autorização do curso pretendido, que culminaram em parecer desfavorável:

[...]

*O pedido de credenciamento da pela FACULDADE COMERCIAL DE SERRINHA – FCS protocolado, nesta Secretaria, tem, a ele vinculado, um pedido de autorização de curso superior: Engenharia Civil, bacharelado, tendo sido submetido ao fluxo regulatório, e com visita in loco realizada por especialistas do Inep.*

*A análise do pedido de credenciamento permitiu concluir que a pela FACULDADE COMERCIAL DE SERRINHA – FCS possui condições satisfatórias de organização acadêmica, de organização administrativa, e de infraestrutura. Todos os requisitos legais foram considerados atendidos. No entanto, a Comissão apontou as seguintes ressalvas aos seguintes requisitos legais:*

*6.1. Alvará de funcionamento:*

*"A IES cumpriu este Requisito Legal e Normativo, tendo apresentado original do Alvará de Funcionamento número 435/2015, válido até o dia 05 (cinco) de outubro de 2016."*

*6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):*

*"A IES não apresentou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, mas mostrou original de documento assinado pelo Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Serrinha, comprovando que a cidade não conta com Serviço de Corpo de Bombeiros nem conta com hidrantes em vias públicas."*

*6.4. Condições de ACESSIBILIDADE FÍSICA para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação:*

*"Existem condições de acessibilidade física, mas não para todas as dependências da IES, mas existe compromisso da Faculdade de providenciar a satisfação de tal requisito legal para aquelas dependências ainda não adaptadas."*

*Convém salientar que a análise da proposta de credenciamento requer um exame global e interrelacionado com a avaliação do processo de autorização de curso. Ressalte-se que a instituição interessada não impugnou os relatórios de Avaliação do Inep.*

*Outrossim, o curso de Engenharia Civil, bacharelado, apresentou insuficiências substanciais que culminaram com a atribuição do conceito "2.0" à Dimensão 3 – Infraestrutura, inferior ao mínimo estabelecido pela Instrução Normativa nº 4/2013, para a aprovação do curso.*

*As principais fragilidades do curso apontadas pela Comissão dizem respeito à infraestrutura. Dessas, destacam-se:*

*O curso possui 3 docentes em regime de tempo integral. Não existe previsão de gabinetes de trabalho para estes docentes, visto que foi apresentada a comissão, somente uma sala comum para todos os 11 professores do curso e a sala do coordenador do curso que atuará em regime de tempo parcial;*

*O acervo da bibliografia básica não está disponível. Durante a visita in loco observou-se que o espaço físico para implantação da biblioteca possui área pequena, não existindo mobiliário, salas para estudos, PCs para pesquisa, bibliotecária e não foi encontrado o acervo, logicamente não informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES;*

*O acervo da bibliografia complementar não está disponível. Durante a visita in loco não foi encontrado o referido acervo, logicamente o mesmo não encontra-se informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES;*

*Não há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, menor que 5 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso. A IES não está com o sistema de pesquisa/acesso de*

*periódicos instalado na forma virtual e não possui o mesmo acesso na forma impressa;*

*Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas. Os laboratórios das disciplinas de Física e Química estão distribuídos em uma mesma sala, observando-se a falta de alguns equipamentos básicos para atender a demanda de vagas do curso;*

*Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Observa-se que os laboratórios de Física e Química estão em fase de implantação, com falta de equipamentos para práticas de Física, falta de insumos para as práticas de Química além de não existir a segurança do lava-olhos e depósito de insumos perigosos;*

*Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Durante a visita in loco não foram apresentados os responsáveis pelos laboratórios, não havendo também uma equipe de apoio e manutenção dos equipamentos.*

*Por conseguinte, as fragilidades constatadas abrangem aspectos consideráveis que demandam mais que ajustes na proposta apresentada. Dessa forma, tendo em vista as fragilidades supracitadas e considerando o art. 9º da Instrução Normativa nº 4/2013, a fim de assegurar a qualidade na oferta dos cursos superiores, esta Secretaria posiciona-se desfavorável ao pleito.*

*Sendo assim, em que pesem os conceitos globais satisfatórios alcançados na avaliação de credenciamento e no curso, esta Secretaria conclui que as condições evidenciadas, especialmente no tocante à infraestrutura apontada no curso e às ressalvas aos requisitos legais na avaliação de credenciamento, inviabilizam a instalação da IES e o pleno desenvolvimento do curso, de modo que, tendo em vista a impossibilidade de assegurar a oferta do ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, não é possível acatar o pedido de credenciamento em análise.*

#### **4. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer DESFAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE COMERCIAL DE SERRINHA – FCS (código: 16654), que seria instalada na Rua Agenor de Freitas, nº 38, Centro, no município de Serrinha, no estado da Bahia. CEP: 48700000, mantida pela UNEPES - UNIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE SERRINHA LTDA. - ME (código 15503), com sede no município de Serrinha, no estado da Bahia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se pelo arquivamento do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado (código: 1304716; processo: 201413821).*

## **5. Considerações do Relator**

### **5.1. Quanto ao pedido de credenciamento da IES**

A Comissão de Avaliação do Inep registrou em seu relatório, para fins de credenciamento, que a IES cumpre todos os requisitos legais e normativos, com ressalvas que, no entendimento desta relatoria, não invalidam o pleito, tendo em vista que se referem:

a) ao alvará de funcionamento nº 435/2015, com validade até 5/10/2016, que foi apresentado pela IES na ocasião da visita *in loco* (ocorrida no período de 1 a 5/5/2016), tratando-se, portanto, de documento válido à época;

b) ao auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), substituído pela apresentação de documento original, assinado pelo Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Serrinha, comprovando que a cidade não conta com serviço de Corpo de Bombeiros, nem com hidrantes em vias públicas;

c) às condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que não existem em todas as dependências da Instituição; a IES, no entanto, apresentou compromisso em providenciar o total cumprimento desse requisito para as áreas ainda não adaptadas.

### **5.2. Quanto ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado**

As principais fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação do Inep, em seu relatório, dizem respeito aos seguintes itens relacionados à “Dimensão 3 – Infraestrutura”, que obteve conceito 2 (dois):

[....]

*O curso possui 3 docentes em regime de tempo integral. Não existe previsão de gabinetes de trabalho para estes docentes, visto que foi apresentada a comissão, somente uma sala comum para todos os 11 professores do curso e a sala do coordenador do curso que atuará em regime de tempo parcial.*

[....]

*O acervo da bibliografia básica não está disponível. Durante a visita in loco observou-se que o espaço físico para implantação da biblioteca possui área pequena, não existindo mobiliário, salas para estudos, PCs para pesquisa, bibliotecária e não foi encontrado o acervo, logicamente não informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.*

[....]

*O acervo da bibliografia complementar não está disponível. Durante a visita in loco não foi encontrado o referido acervo, logicamente o mesmo não encontra-se informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.*

[....]

*Não há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, menor que 5 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso. A IES não está com o sistema de pesquisa/acesso de periódicos instalado na forma virtual e não possui o mesmo acesso na forma impressa.*

[....]

*Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma*

*análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas. Os laboratórios das disciplinas de Física e Química estão distribuídos em uma mesma sala, observando-se a falta de alguns equipamentos básicos para atender a demanda de vagas do curso.*

[...]

*Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Observa-se que os laboratórios de Física e Química estão em fase de implantação, com falta de equipamentos para práticas de Física, falta de insumos para as práticas de Química além de não existir a segurança do lava-olhos e depósito de insumos perigosos.*

[...]

*Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira insuficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Durante a visita in loco não foram apresentados os responsáveis pelos laboratórios, não havendo também uma equipe de apoio e manutenção dos equipamentos.*

Esta relatoria, por entender que deve ser dada à IES a oportunidade de se manifestar, encaminhou questionamento a seu dirigente, em 21/9/2017, solicitando informações acerca das providências tomadas para o saneamento das fragilidades do curso.

Em 28/9/2017, a IES respondeu, encaminhando os documentos e as informações transcritas, a seguir, de forma resumida:

#### Gabinete de trabalho para docentes em regime de tempo integral

*Considerando os gabinetes de professor tempo integral, foi apresentado tanto para os avaliadores designados à visita in loco do credenciamento (conforme relatório) quanto para autorização do curso de Engenharia Civil, uma sala reservada para estes docentes, no entanto, no momento da visita não existia mobiliários específicos, os quais haviam sido encomendados e que já foram entregues e disponibilizados para uso.*

#### Acervo bibliográfico

*Para a qualidade de atendimento, por sua vez, a biblioteca conta com profissional habilitado pelo Conselho de Biblioteconomia Wilson A. B de Araújo (CRB 5ª região BA-1487), o qual estará sempre enfatizando a atenção dos docentes quanto à verificação e acompanhamento dos livros e demais acervos efetivamente utilizados pelos estudantes, justamente para estimular à produção de leitura e elaboração de pesquisas pertinentes às situações propostas.*

*Por se tratar de um processo de Credenciamento com Ato Autorizativo de Cursos de Graduação, o acervo inicial da biblioteca atende aos 04 (quatro) primeiros semestres de cada curso e é formado pelas bibliografias básicas e complementares estabelecidas juntamente com o ementário das disciplinas a serem ofertadas. Além destes, o acervo contará com títulos de obras fundamentais para o referencial teórico, multimídia e periódicos voltados para as temáticas específicas de cada curso. Assim sendo, a Faculdade Comercial de Serrinha – FCS apresentou aos avaliadores o*

*quadro de referências bibliográficas desta Instituição, conforme tabela do Anexo I. Ademais, os documentos comprobatórios que confirmam a compra de livros para o referido curso, também se encontram anexos a este documento (Anexo II). (grifo nosso)*

*Buscando manter as informações atualizadas em função do mercado volátil e dinâmico, a prática de consulta aos periódicos on-line será amplamente incentivada, ação que concede subsídios ao melhor preparo para o labor das atividades acadêmicas e formação de profissionais aptos e competitivos ao exercício da profissão.*

*Assim, foram apresentados os seguintes exemplares desta Instituição durante a visita in loco do curso de Engenharia Civil:*

<b>PERIÓDICOS VIRTUAIS</b>	
<b>TÍTULO</b>	<b>LINK</b>
1. Ibracon	<a href="http://www.ibracon.org.br/publicacoes/revistas_ibracon/rev_construcao/index.html">http://www.ibracon.org.br/publicacoes/revistas_ibracon/rev_construcao/index.html</a>
2. ACI STRUCTURAL JOURNAL	<a href="http://www.concrete.org/publications/acistructuraljournal.aspx">http://www.concrete.org/publications/acistructuraljournal.aspx</a>
3. AMBIENTE CONSTRUÍDO	<a href="http://seer.ufrgs.br/index.php/ambienteconstruido/issue/archive">http://seer.ufrgs.br/index.php/ambienteconstruido/issue/archive</a>
4. BRASIL SUSTENTÁVEL	<a href="http://cebds.org/comunicacao/revista-brasil-sustentavel/">http://cebds.org/comunicacao/revista-brasil-sustentavel/</a>
5. AMBIENTE E SOCIEDADE	<a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&amp;pid=1414753X&amp;lng=pt&amp;nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&amp;pid=1414753X&amp;lng=pt&amp;nrm=iso</a>
6. AMBIENTE CONSTRUÍDO	<a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&amp;pid=16788621&amp;lng=pt&amp;nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&amp;pid=16788621&amp;lng=pt&amp;nrm=iso</a>
7. CIENCIAS E ENGENHARIA	<a href="http://www.seer.ufu.br/index.php/cieng">http://www.seer.ufu.br/index.php/cieng</a>
8. CONSTRUINDO	<a href="http://www.fumec.br/revistas/index.php/construindo/index">http://www.fumec.br/revistas/index.php/construindo/index</a>
9. CONCRETO E CONSTRUÇÕES	<a href="http://www.ibracon.org.br/publicacoes/revistas_ibracon/rev_construcao/index.html">http://www.ibracon.org.br/publicacoes/revistas_ibracon/rev_construcao/index.html</a>
10. Revista Brasileira De Ciência Do Solo	<a href="http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/">http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/</a>
11. Revista Engenharia	<a href="http://www.brasilengenharia.com/portal/">http://www.brasilengenharia.com/portal/</a>
12. Teoria E Prática Na Engenharia Civil	<a href="http://www.editoradunas.com.br/revistatpec/index.ht">http://www.editoradunas.com.br/revistatpec/index.ht</a>
13. CONSTRULINK	<a href="http://www.construlink.com/Homepage/2003_Construlink_Press/Revistas.php">http://www.construlink.com/Homepage/2003_Construlink_Press/Revistas.php</a>

### Laboratórios

*Para os dois primeiros anos do curso de Engenharia Civil foram disponibilizados os laboratórios de Química e Física, além do laboratório de Informática.*

*O curso de Engenharia Civil da FCS utilizará áreas específicas para potencializar competências profissionais através de aulas demonstrativas e treinamentos sob supervisão docente, em que os alunos terão contado direto com a química e a física.*

*Estas atividades supervisionadas capacitarão e habilitarão o aluno para o entendimento básico da engenharia, aliando complexidade tecnológica a um alto valor pedagógico, através de um conjunto de experiências com alta relevância educacional, realizadas em ambientes seguros. No Anexo III poderá ser visto as Notas Fiscais de compra dos equipamentos. Os Protocolos de aulas práticas no laboratório*

bem como as normas de funcionamento, utilização, ora apresentados à comissão avaliadora, estão apresentados no anexo IV (grifo nosso)

Anexo IV:

*Quadro 01. Quantitativo dos laboratórios que serão utilizados pelo curso de engenharia em civil.*

<i>Nome do laboratório</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Capacidade de pessoas</i>	<i>Equipamentos</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>01</i>	<i>25</i>	<i>Provetas, peneiras, medidores de umidade, backer, conjunto para densidade, nível para solo, baliza.</i>
<i>Física</i>	<i>01</i>	<i>25</i>	<i>Gerador de frequência, Fonte digital, Multímetros, Capacímetros</i>
<i>Química</i>	<i>01</i>	<i>25</i>	<i>Espectrofotômetros, pHmetros, Buretas, Micropipetas, balões volumétricos, Bombas á vácuo, Destiladores, Roto evaporadores, etc.</i>
<i>Informática</i>	<i>01</i>	<i>25</i>	<i>25 computadores</i>
<i>Total de laboratórios</i>	<i>04</i>	<i>---</i>	<i>---</i>

Esta relatoria entende que a utilização exclusiva dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SERES nº 4/2013 para indeferir a oferta do curso é insuficiente, já que não pondera critério qualitativo de relevância.

A análise dos dados e informações apresentados, em resposta aos questionamentos deste relator, evidencia o processo de evolução da IES. Os recursos materiais e a infraestrutura existentes são suficientes para a oferta do curso, principalmente nos seus dois primeiros anos de funcionamento.

Diante do exposto, esta relatoria entende que o pedido de credenciamento da IES e de autorização para funcionamento do curso pleiteado podem ser aceitos.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Comercial de Serrinha (FCS), a ser instalada na Rua Agenor de Freitas, nº 38, Centro, no município de Serrinha, estado da Bahia, mantida pela Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serrinha Ltda. – ME (UNEPES) com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, e com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto - Relator



### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente